



**Rio Grande do Sul**  
**Município de Alpestre**  
**Praça Tancredo Neves, 300**  
**C.N.P.J. 87.612.933/0001-18**  
**Departamento de Compras e Licitações**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025**

PROCESSO Nº 01/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE VISTORIA PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FORTA DE TRANSPORTE ESCOLAR.

<b>Fornecedor: BENTO INSPEÇÕES LTDA - CNPJ:</b>					
<b>Item</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Produto</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
1	1,00	UN	VISTORIA VEICULO PLACA IPJ 4873 (1º SEMESTRE)	190,00000	190,00
2	1,00	UN	VISTORIA VEICULO PLACA IPJ 4873 (2º SEMESTRE)	190,00000	190,00
3	1,00	UN	VISTORIA VEICULO PLACA IPN 3200 (1º SEMESTRE)	190,00000	190,00
4	1,00	UN	VISTORIA VEICULO PLACA IPN 3200 (2º SEMESTRE)	190,00000	190,00
5	1,00	UN	VISTORIA VEICULO PLACA ISX 0E03 (1º SEMESTRE)	190,00000	190,00
6	1,00	UN	VISTORIA VEICULO PLACA ISX 0E03 (2º SEMESTRE)	190,00000	190,00
7	1,00	UN	VISTORIA VEICULO PLACA ISX 1622 (1º SEMESTRE)	190,00000	190,00
8	1,00	UN	VISTORIA VEICULO PLACA ISX 1622 (2º SEMESTRE)	190,00000	190,00
9	1,00	UN	VISTORIA VEICULO PLACA IWO 6110 (1º SEMESTRE)	190,00000	190,00
10	1,00	UN	VISTORIA VEICULO PLACA IWO 6110 (2º SEMESTRE)	190,00000	190,00
11	1,00	UN	VISTORIA VEICULO PLACA IWQ 5572 (1º SEMESTRE)	190,00000	190,00
12	1,00	UN	VISTORIA VEICULO PLACA IWQ 5572 (2º SEMESTRE)	190,00000	190,00
13	1,00	UN	VISTORIA VEICULO PLACA IZE 7D08 (1º SEMESTRE)	190,00000	190,00
14	1,00	UN	VISTORIA VEICULO PLACA IZE 7D08 (2º SEMESTRE)	190,00000	190,00
15	1,00	UN	VISTORIA VEICULO PLACA JAK 4A72 (1º SEMESTRE)	190,00000	190,00
16	1,00	UN	VISTORIA VEICULO PLACA JAK 4A72 (2º SEMESTRE)	190,00000	190,00
17	1,00	UN	VISTORIA VEICULO PLACA JAK 4I19 (1º SEMESTRE)	190,00000	190,00
18	1,00	UN	VISTORIA VEICULO PLACA JAK 4I19 (2º SEMESTRE)	190,00000	190,00
19	1,00	UN	VISTORIA VEICULO PLACA JBH 0B19 (1º SEMESTRE)	190,00000	190,00
20	1,00	UN	VISTORIA VEICULO PLACA JBH 0B19 (2º SEMESTRE)	190,00000	190,00
21	1,00	UN	VISTORIA VEICULO PLACA JBH 0B35 (1º SEMESTRE)	190,00000	190,00
22	1,00	UN	VISTORIA VEICULO PLACA JBH 0B35 (2º SEMESTRE)	190,00000	190,00
<b>Total dos Produtos</b>					<b>4.180,00</b>

**DOTAÇÃO:**

<b>Projeto</b>	2066 - DESP. SMECDT – ENSINO FUNDAMENTAL
<b>Despesa</b>	3390.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
<b>Projeto</b>	2067 – DESP. SMECDT – EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE
<b>Despesa</b>	3390.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
<b>Projeto</b>	2068 – DESP. SMECDT – EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA
<b>Despesa</b>	3390.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**FUNDAMENTO LEGAL:**

FUNDAMENTO LEGAL:

FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 75. É dispensável a licitação: (Lei 14.133/2021)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023).

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

A escolha e contratação da pessoa jurídica Fornecedor: BENTO INSPEÇÕES LTDA - CNPJ: 08.518.416/0003-70; fundamenta - se, pois, a empresa apresentou o menor preço para os itens, conforme coleta de preços em anexo ao processo.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública e definir sobre a validade da contratação direta, por dispensa de licitação para contratação de empresa para fornecimento de



**Rio Grande do Sul**  
**Município de Alpestre**  
**Praça Tancredo Neves, 300**  
**C.N.P.J. 87.612.933/0001-18**  
**Departamento de Compras e Licitações**

serviço de vistoria para os veículos que compõe a frota de transporte escolar, com a empresa BENTO INSPEÇÕES LTDA - CNPJ: 08.518.416/0003-70, no valor de R\$ 4.180,00 (quatro mil e cento e oitenta reais), através de orçamento apresentado em anexo, encontra-se dentro do preço de mercado, comparado com os outros orçamentos trazidos pelo Departamento de Compras.

Nada mais a relatar foi lavrado o presente documento que será submetido a autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Alpestre, 15 de janeiro de 2025.

TÓLEMAN ALAN PICOLI

Servidor designado





Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Alpestre**

**PARECER JURÍDICO**

**Processo de Contratação nº 01/2025**

**Modalidade: Dispensa de licitação nº 01/2025**

1. Trata-se de processo de contratação direta por *dispensa de licitação*, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo - SMECDT.

Segue o termo de referência justificando a contratação para realização das vistorias para veículos que compõe a frota de transporte escolar, em conformidade com o Artigo 136 do Código Brasileiro de Trânsito.

**A contratação visa garantir a segurança de estudantes transportados, conforme determina o art. 136 do CTB, que exige vistoria semestral nos veículos utilizados no transporte escolar, a fim de verificar condições de segurança, manutenção e operação. Sendo o serviço essencial para garantir a conformidade dos veículos municipais com os requisitos legais normativos, bem como prevenir riscos à integridade física e moral dos estudantes.**

O presente feito segue instruído com os seguintes documentos:

Requisição;



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Município de Alpestre**

Termo de Referência;  
Coleta de Preços;  
Relatório de Dispensa de Licitação do Departamento de Compras;  
Balancete Orçamentário da Despesas;  
Termo de Abertura;  
Documentos de habilitação jurídica da empresa, comprovante de regularidade fiscal, comprovante de regularidade trabalhista, certidões negativas de débitos, proposta técnica financeira detalhada, anexados a presente demanda.

**É o breve relatório.**

**Vieram os autos para exame e parecer.**

2. Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendia, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese do Artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021. Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda e especialmente o TERMO DE REFERÊNCIA, que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.





*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Município de Alpestre**

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Os documentos que constam no processo administrativo, demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexado, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja que a empresa apresentou o menor preço para realização do serviço, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

**3. Em face do exposto**, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art.75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Alpestre, RS, aos 15 de janeiro de 2025.

*Linonrose Scaravonatto*  
Linonrose Scaravonatto

Assessor Jurídico

Portaria 046/2018

OAB/RS 62.637




**Rio Grande do Sul**  
**Município de Alpestre**  
**Praça Tancredo Neves, 300**  
**C.N.P.J. 87.612.933/0001-18**  
**Departamento de Compras e Licitações**

**DESPACHO**

Com base na formalização do processo e no parecer Jurídico reconheço ser dispensável a licitação e ratifico o ato para contratação de empresa para fornecimento de serviço de vistoria para os veículos que compõe a frota de transporte escolar, com a empresa BENTO INSPEÇÕES LTDA - CNPJ: 08.518.416/0003-70, no valor de R\$ 4.180,00 (quatro mil e cento e oitenta reais), com base no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo nº 01/2025, Dispensa de Licitação nº 01/2025.

Alpestre, 15 de janeiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
RUDIMAR ARGENTON  
Prefeito Municipal